

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento marca o início da fase de planejamento e apresenta uma análise preliminar para a contratação de uma solução que atenda às necessidades descritas a seguir. O objetivo principal é realizar um estudo detalhado para identificar a melhor solução disponível no mercado, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Serão avaliados todos os aspectos necessários e suficientes para a contratação.

Durante a elaboração do Termo de Referência, que constitui a etapa seguinte a esta análise, poderão ocorrer ajustes mínimos para otimizar o processo antes da preparação do edital. Por exemplo, itens podem ser excluídos, adicionados ou suas quantidades podem ser ajustadas, levando em consideração que a adequação orçamentária só será realizada no momento da elaboração do Termo de Referência, e pode haver limitação de recursos para cobrir toda a demanda.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade que fundamenta esta contratação está relacionada à aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Grão-Pará/SC, ao longo de 12 (doze) meses. Essa aquisição é essencial para garantir o suporte às atividades institucionais, administrativas e comunitárias realizadas pelo município, com destaque para a alimentação escolar e o atendimento em ações sociais e eventos.

A rede municipal de ensino, por meio da Secretaria de Educação, realiza diariamente a oferta de refeições a estudantes da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, sendo esta uma ação de grande impacto social e educacional. Além disso, outras secretarias como Saúde, Assistência Social, Administração, Cultura e Esporte realizam regularmente campanhas, eventos, reuniões técnicas, formações, oficinas e atividades comunitárias que envolvem o fornecimento de alimentos.

A ausência do fornecimento regular e planejado desses itens comprometeria a execução de diversas ações públicas e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população. Portanto, a contratação se mostra indispensável para a continuidade e o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelo município, devendo ocorrer de forma estruturada, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há o que adequar neste sentido. No entanto, vale citar que na elaboração do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo, a contratação se adequar às diretrizes orçamentárias existentes, como a LOA e o PPA que também norteiam as

contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

01. Os gêneros alimentícios a serem fornecidos devem ser novos, frescos, próprios para o consumo humano, livres de qualquer contaminação, dentro do prazo de validade, e embalados conforme as normas da vigilância sanitária e legislação vigente. A qualidade dos alimentos deverá ser compatível com os padrões de consumo institucional, visando segurança alimentar e nutricional.
02. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades das secretarias, mediante solicitações prévias. O fornecedor deverá possuir estrutura logística suficiente para atender aos prazos estipulados e garantir a pontualidade nas entregas, de modo a não comprometer a execução das atividades institucionais.
03. Cada item deverá ser entregue conforme as especificações constantes no Termo de Referência, respeitando ingredientes, composição, peso, acondicionamento e demais características exigidas. Não serão aceitos produtos divergentes das descrições previamente estabelecidas.
04. A empresa contratada deverá estar devidamente registrada e autorizada a exercer atividade compatível com o fornecimento de gêneros alimentícios, sendo exigida a apresentação de licenças e alvarás sanitários, inclusive da Vigilância Sanitária Municipal.
05. Os produtos industrializados devem conter rótulo com identificação clara do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, nome e CNPJ do fabricante, conforme exigências da ANVISA.
06. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para fornecer todos os itens solicitados, com garantia de reposição em caso de produtos danificados ou em não conformidade, no prazo máximo estipulado em edital.
07. Todos os procedimentos relativos à contratação, fornecimento, entrega, controle de qualidade e faturamento deverão estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, e com os termos estabelecidos no contrato.

3.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

01. Interessados declarados inidôneos ou sujeitos a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer motivo.
02. Interessados inadimplentes com as obrigações junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam alguma nota desabonadora emitida pelo mesmo.
03. Empresas que não apresentarem toda a documentação exigida no Edital.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para elaboração da presente estimativa de consumo, foram realizadas consultas junto às Secretarias Municipais de Grão-Pará/SC, com base nas demandas rotineiras de cada unidade, bem como na análise do histórico de contratações e fornecimentos realizados em exercícios anteriores.

O levantamento foi feito considerando o volume médio utilizado nos últimos anos, projeções de ampliação de atividades, aumento da participação da comunidade em eventos públicos e a continuidade de programas e projetos em andamento. Dessa forma, buscou-se garantir uma estimativa compatível com a realidade da administração municipal, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

A seguir, apresenta-se a relação dos itens estimados, com suas respectivas descrições, unidades de fornecimento e quantidades aproximadas para o período de 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	PÃO DE BATATA; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, BATATA, OVOS, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, MANTEIGA. (PESO UNITÁRIO APROXIMADAMENTE 800G)	UN	400
02	PÃO FRANCÊS; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO. (PESO UNITÁRIO APROXIMADAMENTE 50G)	KG	1200
03	PÃO MILHO; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO, BATATA, CARÁ, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO. (PESO UNITÁRIO APROXIMADAMENTE 800G)	UN	400
04	PÃO DE QUEIJO; INGREDIENTES: MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO, QUEIJO, OVOS, LEITE, ÓLEO DE SOJA. (PESO UNITÁRIO APROXIMADAMENTE 20G)	KG	1000
05	PÃO DE QUEIJO SEM LACTOSE; INGREDIENTES: MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO SEM LACTOSE, QUEIJO SEM LACTOSE, OVOS, LEITE SEM LACTOSE, ÓLEO DE SOJA. (PESO UNITÁRIO APROXIMADAMENTE 20G)	KG	400
06	PÃO INTEGRAL FATIADO; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÁGUA. (PESO UNITÁRIO 250G A 320G)	UN	1200
07	PÃO FATIADO; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO. (PESO UNITÁRIO 500G A 530G)	UN	1000



08	ROSCA; INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, LEITE INTEGRAL, BANHA DE PORCO, SAL. (PESO UNITÁRIO APROXIMADAMENTE 600G)	UN	600
09	CAVACO DOCE; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO. (PESO UNITÁRIO APROXIMADAMENTE 60G)	KG	400
10	CAVACO SALGADO; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA, SAL, TEMPERO VERDE, FERMENTO. (PESO UNITÁRIO APROXIMADAMENTE 60G)	KG	300
11	BOLO DE CENOURA; INGREDIENTES: CENOURA, OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO E ÓLEO. (PESO UNITÁRIO 1,5 KG)	KG	500
12	BOLO DE CENOURA SEM AÇÚCAR; INGREDIENTES: OVOS, CENOURA, BANANA, ÓLEO, MAÇÃ, AVEIA, UVAS PASSAS, FARINHA DE TRIGO E FERMENTO QUÍMICO. (KG)	KG	800
13	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA; INGREDIENTES: CHOCOLATE EM PÓ, OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO, LEITE E FERMENTO EM PÓ. COBERTURA: LEITE CONDENSADO, LEITE, MARGARINA E CHOCOLATE EM PÓ. (PESO UNITÁRIO 1,5 KG)	KG	500
14	BOLO DA VOVÓ S/COBERTURA; INGREDIENTES: OVOS, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, ÁGUA. (PESO UNITÁRIO 1,5 KG)	KG	400
15	CUCA DE MANTEIGA COM FAROFA; INGREDIENTES: OVOS, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, LEITE, FERMENTO. FAROFA: AÇÚCAR, MANTEIGA E TRIGO (PESO UNITÁRIO 1,5 KG)	KG	400
16	BOLO MESCLADO S/COBERTURA; INGREDIENTES: OVOS, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, ACHOCOLATADO, FERMENTO, LEITE. (PESO UNITÁRIO 1,5 KG)	KG	400
17	NATA – CREME DE LEITE, PROCESSADO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GR	UN	400
18	PÃO DOCE; INGREDIENTES: FARINHA ESPECIAL DOCE, FERMENTO E ÁGUA (PESO UNITÁRIO APROXIMADAMENTE 60G)	KG	400
19	SALGADO COXINHA; INGREDIENTES: ÁGUA, FARINHA DE TRIGO, SAL, TEMPEROS, FRANGO. COM RECHEIO SABOR FRANGO. (PESO UNITÁRIO DE 25 A 30G)	UN	2000
20	SALGADO PASTEL; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO PARA PASTEL, CACHAÇA, SAL, CARNE MOÍDA. COM RECHEIO SABOR CARNE MOÍDA. (PESO UNITÁRIO DE 25 A 30G)	UN	2000



21	SALGADO RISOLE; INGREDIENTES: LEITE, MARGARINA, SAL, FARINHA DE TRIGO PARA PASTEL. COM RECHEIO NOS SABORES: FRANGO E PALMITO (PESO UNITÁRIO DE 25 A 30G)	UN	2000
22	SANDUÍCHE NATURAL; INGREDIENTES: PÃO DE FORMA, FRANGO, ALFACE, TOMATE, REQUEIJÃO LIGHT. (PESO UNITÁRIO 100 A 120G)	UN	1000
23	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA: COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET, COM NO MÍNIMO 2 LITROS.	UN	300
24	REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM NO MÍNIMO 2 LITROS.	UN	300
25	SUCO DE LARANJA NATURAL (5 LITROS) - SUCO DE FRUTA 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UN	300
26	SUCO DE LARANJA NATURAL (1,5 LITROS) - SUCO DE FRUTA 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM COM 1,5 LITROS.	UN	300

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de obter referências atualizadas de preços, especificações técnicas dos produtos e condições comerciais praticadas por fornecedores do ramo de gêneros alimentícios.

A pesquisa teve como finalidade principal a formação da estimativa de custos e a avaliação da viabilidade da contratação, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



A coleta de preços foi realizada por meio de consultas diretas a fornecedores locais e regionais, mediante solicitação formal de orçamentos.

Cabe destacar que é inviável ao Município de Grão-Pará/SC produzir internamente os gêneros alimentícios necessários, tendo em vista a ausência de estrutura adequada, equipamentos específicos e profissionais capacitados para o cultivo, armazenamento, beneficiamento e distribuição regular dos produtos. Assim, a contratação de empresa especializada configura-se como a única alternativa viável para atender de forma contínua e eficiente à demanda das Secretarias Municipais.

Com base nos dados obtidos, foi possível elaborar uma média dos valores, refletindo os preços praticados atualmente no mercado e permitindo a construção de uma estimativa compatível com os padrões de qualidade exigidos, observando a regularidade, a frequência e a diversidade do fornecimento.

Os resultados obtidos neste levantamento fundamentam o valor estimado da contratação e orientarão o planejamento orçamentário das Secretarias Municipais, garantindo previsibilidade, legalidade e eficiência na execução contratual.

Contratações Similares:

Prefeitura Municipal de São José de Ubá/RJ:

https://saojosedeuiba.rj.gov.br/arquivos/licitacao/557_termo-referencia---global.pdf

Camara Municipal do Prata/MG:

<https://pncp.gov.br/app/editais/18715615000160/2024/905>

Prefeitura Municipal de Arroio Trinta/SC:

<https://arroiotrinta.sc.gov.br/uploads/sites/305/2023/12/CONTRATO-No-0002-2024-MERENDA-ESCOLAR-PANIFICADORA-BOLO-FOFO.pdf>

Prefeitura Municipal de Canoas/RS:

<https://www.canoas.rs.gov.br/licitacoes/edital-no-027-2024-aquisicao-de-alimentos-perciveis-paes-e-bolos/>

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a quatro fornecedores do ramo, cujas atividades estão diretamente relacionadas ao objeto licitado.

A metodologia adotada consistiu na coleta direta de orçamentos atualizados, seguida da análise comparativa dos valores apresentados e do cálculo da média, desconsiderando eventuais valores incompatíveis com a realidade de mercado.

Tal procedimento visa assegurar a observância dos princípios da economicidade, transparência, isonomia e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo maior segurança jurídica e respaldo técnico à Administração Pública.





Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de R\$361.067,00 (trezentos e sessenta e um mil e sessenta e sete reais), servindo de parâmetro para avaliação das propostas e para o devido planejamento orçamentário.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida pela Administração Pública Municipal de Grão-Pará/SC consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas operacionais e institucionais das diversas Secretarias Municipais, durante o período de 12 (doze) meses. Essa aquisição abrangerá itens como pães, bolos, cavacos, sanduíches, salgados, refrigerantes, sucos, entre outros produtos, que serão utilizados em ações como alimentação escolar, eventos comunitários, reuniões, capacitações, campanhas e demais atividades promovidas pelas secretarias e pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando a natureza da demanda, que é contínua, variada e com consumo variável conforme a necessidade de cada unidade, optou-se por realizar a contratação por Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Tal modalidade é a mais adequada para atender esse tipo de fornecimento, uma vez que possibilita:

- Aquisição conforme a real necessidade das unidades requisitantes, sem a obrigatoriedade de consumo imediato ou integral dos itens registrados;
- Maior controle orçamentário e financeiro, evitando desperdícios;
- Flexibilidade na gestão do contrato e atendimento ágil às demandas pontuais;
- Maior competitividade entre os fornecedores, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução adotada garante economicidade, eficiência e segurança jurídica ao processo, ao mesmo tempo em que assegura o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios para manter a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Grão-Pará/SC.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

No presente caso, optou-se pela não aplicação do parcelamento da contratação, tendo em vista que a aquisição dos gêneros alimentícios deverá ser realizada por meio de uma única empresa fornecedora. A adoção dessa abordagem se justifica pela necessidade de garantir homogeneidade na entrega, padronização dos produtos, otimização logística e maior controle operacional, o que seria inviabilizado com o fracionamento entre diversos fornecedores.

A divisão do objeto entre múltiplas empresas implicaria risco elevado de atrasos, incompatibilidade entre os itens entregues, dificuldades de gestão contratual e aumento do custo operacional, especialmente considerando o caráter contínuo e dinâmico da demanda das Secretarias Municipais. Dessa forma, a centralização do fornecimento permitirá maior integração entre as entregas, simplificação dos procedimentos administrativos e ganhos em economia de escala.





Além disso, a contratação de uma única empresa possibilita uma execução mais coordenada e eficiente, com fornecimento conforme a demanda específica de cada momento, garantindo maior agilidade no atendimento das requisições feitas pelas unidades gestoras. Essa solução é mais adequada ao contexto municipal e assegura sustentabilidade na execução orçamentária e operacional dos serviços que dependem do fornecimento dos gêneros alimentícios.

Portanto, a não adoção do parcelamento encontra respaldo na racionalidade administrativa, economicidade, eficiência logística e na necessidade de garantir o atendimento pleno e tempestivo das demandas públicas, conforme permite a legislação vigente, desde que devidamente justificado e tecnicamente embasado, como se demonstra neste Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar uma série de resultados que impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Grão-Pará/SC, na eficiência da administração pública e, consequentemente, no bem-estar da população local.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se a garantia do fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios, assegurando a regularidade da alimentação escolar, fator essencial para a permanência dos alunos na escola, a melhoria do rendimento acadêmico e a promoção da segurança alimentar. Além disso, a contratação irá apoiar a execução de projetos, eventos e ações comunitárias promovidos pelas secretarias e pelo Gabinete do Prefeito, proporcionando maior acolhimento à população e valorização das iniciativas institucionais.

Outro resultado importante é a oferta de melhores condições para a realização de reuniões, capacitações, campanhas e demais atividades internas, o que contribui para a criação de um ambiente institucional mais eficiente, organizado e funcional. A contratação também promove o uso racional dos recursos públicos, possibilitando uma aquisição planejada e ajustada à demanda real das unidades, evitando desperdícios e garantindo economicidade.

Por fim, a contratação contribuirá para o bom funcionamento da estrutura administrativa municipal, permitindo que as secretarias concentrem seus esforços em suas atividades-fim, com o suporte logístico e material necessário para atender à população com qualidade.

Dessa forma, a contratação não se restringe a atender uma necessidade pontual de fornecimento de alimentos, mas representa uma estratégia para fortalecer a capacidade institucional do município e promover o desenvolvimento social e educacional da comunidade de Grão-Pará.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a homologação da Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, estabelecendo os termos e condições para a execução do contrato. Todas as comunicações entre o município e a contratada deverão ser



realizadas por escrito, sempre que exigido pela formalidade, sendo permitida a utilização de mensagens eletrônicas para esse fim, respeitando os princípios da transparência e da eficiência administrativa.

A gestão da Ata de Registro de Preço ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Edmar Kemper Nandi, que atuará como gestor do contrato, com a missão de assegurar a execução conforme as condições pactuadas e otimizar os resultados para a Administração Pública. Já a fiscalização será conduzida por Sabrina Miguel Ascari, Secretária Municipal da Educação, Esporte e Cultura, que foi designada para garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, monitorando a execução das obrigações estabelecidas, com ênfase na qualidade, prazos e cumprimento das metas estabelecidas.

A fiscal técnica acompanhará de perto a execução do contrato, realizando registros detalhados de todas as ocorrências pertinentes e assegurando a conformidade com os termos acordados, a fim de evitar qualquer descumprimento ou falhas na execução dos serviços. Caso sejam identificadas irregularidades, inconformidades ou não conformidades, o fiscal emitirá notificações formais, estipulando prazos para a correção das falhas, a fim de garantir a continuidade do processo dentro dos padrões estabelecidos.

Em situações que exigem decisões ou ações fora da competência do fiscal, o assunto será encaminhado ao gestor do contrato, que tomará as medidas cabíveis, buscando sempre soluções eficazes e conforme as normas legais aplicáveis. O cumprimento integral das condições contratuais será monitorado e as partes contratantes serão solidariamente responsáveis pelas consequências de eventuais falhas na execução do contrato, seja total ou parcial.

Além disso, outras cláusulas e especificações detalhadas sobre a gestão do contrato serão incorporadas no documento contratual, abrangendo aspectos como penalidades, reajustes, e condições para eventual rescisão contratual. O contrato deverá ser executado com total fidelidade às disposições acordadas, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas/interdependentes nesse processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos gêneros alimentícios será realizada com foco na minimização dos impactos ambientais. Serão priorizados fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo a geração de resíduos sólidos. Sempre que possível, será incentivada a aquisição de produtos locais e sustentáveis, diminuindo o consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes decorrentes do transporte. A administração também promoverá ações para evitar desperdícios, contribuindo para a preservação ambiental e o uso racional dos recursos públicos.



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos gêneros alimentícios é viável técnica, econômica e legalmente, pois atende a uma demanda real e contínua das Secretarias Municipais de Grão-Pará/SC, conforme levantamento detalhado das necessidades. A utilização do pregão eletrônico com registro de preços garante ampla competitividade e transparência, favorecendo a obtenção das melhores condições comerciais para o município.

Além disso, o orçamento previsto está compatível com os valores de mercado, e a modalidade adotada possibilita flexibilidade para atender a variações na demanda ao longo do contrato. A contratação contribui para a eficiência administrativa, promovendo a continuidade dos serviços públicos e o atendimento qualificado à população.

Grão-Pará SC, 30 de junho de 2025.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Assinado eletronicamente por EDMAR KEMPER NANDI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ffe182e-7311-497f-a548-b3ca448b92b6>.



Assinado eletronicamente por:

* EDMAR KEMPER NANDI (***.636.649-**))

em 30/06/2025 17:00:05 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ffe182e-7311-497f-a548-b3ca448b92b6>

